



- Regras de Transmissão de Mandatos
- Desafios da Gestão de Saúde



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Avaliação na Prestação de Serviços Médicos em Cuiabá-M T Na visão do CRM-MT

Dra. Iracema M. Queiroz
Conselheira do CRM-MT

Novembro/2016



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Lei 3.268/1957

- Art . 2º O conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente.



Decreto nº 20.931 de 11 de janeiro de 1932

- Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas.
- Art. 28 Nenhum estabelecimento de hospitalização ou de assistência médica pública ou privada poderá funcionar, em qualquer ponto do território nacional, sem ter um diretor técnico e principal responsável, habilitado para o exercício da medicina nos termos do regulamento sanitário federal. O diretor técnico deverá facultar à autoridade sanitária a livre inspeção do estabelecimento sob sua direção, determinando o seu fechamento quando assim o exigir a autoridade sanitária, por motivo de conveniência pública ou de aplicação de penalidade, imposta por infração dos dispositivos do regulamento sanitário.



Lei 3.999 de 15 de dezembro de 1961

- Art. 15. Os cargos ou funções de chefias de serviços médicos somente poderão ser exercidos por médicos, devidamente habilitados na forma da lei.
- Art. 12 do Decreto nº 44.045/58 e a Lei nº 6839/80 estabelecem que as pessoas jurídicas de prestação de assistência médica estão sob a ação disciplinar e de fiscalização dos Conselhos de Medicina



RESOLUÇÃO CFM nº 997/80

- Art. 11 da Resolução CFM Nº 997/80 estabelece que o Diretor Técnico, principal responsável pelo funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente;



RESOLUÇÃO CFM nº 1.342/91

- Art. 1º - Determinar que a prestação de assistência médica nas instituições públicas ou privadas é de responsabilidade do Diretor Técnico e do Diretor Clínico, os quais, no âmbito de suas respectivas atribuições, responderão perante o Conselho Regional de Medicina pelos descumprimentos dos princípios éticos, ou por deixar de assegurar condições técnicas de atendimento, sem prejuízo da apuração penal ou civil.
- Art. 2º - inciso b) Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição.



Atividade Judicante do CRM-MT

ANO	SIND. INSTAURADAS	SIND. JULGADAS	ABERTURA DE PEP
2012	177	258	68
2013	222	188	57
2014	256	200	57
2015	203	218	70
2016	195	185	56

Fonte: Tribunal de Ética –CRM/MT
Novembro/2016

Atividade de Fiscalização do CRM-MT

ANO	Nº DE ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS
2012	197
2013	199
2014	171
2015	210
2016	161

Fonte: Setor de Fiscalização do CRM/MT
Novembro/2016



Atividades do Setor de Registros do CRM-MT

ANO	TOTAL ATIVOS	ATIVOS CUIABÁ/V. GRANDE	ATIVOS INTERIOR
2012	3.658	1.836	1.822
2013	4.002	1.979	2.023
2014	4.319	2.106	2.213
2015	4.782	2.346	2.436
2016	5.373	2.612	2.761

*Fonte: Setor de Registros do CRM-MT
Novembro/2016*

Atividades do Setor de Registros do CRM-MT

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Ginecologia e Obstetrícia	373
Cirurgia Geral	368
Pediatria	358
Clínica Médica	249
Ortopedia e Traumatologia	217
Anestesiologia	201
Cardiologia	160
Oftalmologia	159
Otorrinolaringologia	66
Psiquiatria	66
Endocrinologia	35
Total	2.252
Sem Especialidade	1.724

Fonte: Setor de Registros do CRM-MT
Novembro/2016

Atividades do Setor de Pessoa Jurídica do CRM-MT

ANO	ATIVOS EM CUIABÁ-MT
2012	293
2013	328
2014	358
2015	392
2016	438

ANO	ATIVOS EM VÁRZEA GRANDE-MT
2012	27
2013	33
2014	36
2015	38
2016	44

*Fonte: Setor de Pessoa Jurídica do CRM-MT
Novembro/2016*



Principais apontamentos das fiscalizações realizadas

- Problemas de estrutura física;
- Depreciação de mobiliário e equipamentos;
- Ausência de diretor técnico/ clínico;
- Falta de registro dos estabelecimentos no Conselho Regional de Medicina;
- Estágios irregulares de estudantes de medicina de outros países;
- Precariedade dos vínculos de trabalho;
- Rotatividade profissional.



Muito Obrigada!!!!!!



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO